

MANUAL DO AVALIADOR

Todo proponente de uma ação que está concorrendo ao Edital PROFAEX 2022 é, obrigatoriamente, um avaliador *ad hoc* das propostas submetidas. A não avaliação (sem justificativa) implica no cancelamento da sua solicitação. Além desses, há avaliadores que se voluntariaram respondendo à chamada para avaliadores, prevista no Edital.

As propostas serão distribuídas para avaliação cumprindo o calendário disposto no Edital. O **primeiro período de avaliação será de 03 a 17 de março**. Após esse período, haverá um **segundo, entre 21 e 23/03**, dedicado à avaliação de propostas que obtiveram notas discrepantes entre as duas avaliações realizadas no primeiro momento. Reforçamos, no entanto, que a qualquer momento, depois do dia 03 de março até a data de divulgação do resultado final, poderá haver redistribuição de ações para serem avaliadas.

Cabe ressaltar que nem todos os membros da comissão *ad hoc* receberão propostas para serem avaliadas, já que algumas propostas já foram ELIMINADAS na análise técnica e, portanto, não passarão pela segunda etapa de avaliação. Portanto, caso algum proponente não receba proposta para avaliar, isso não implica em qualquer prejuízo no processo de concorrência do Edital.

Aqui você encontra as instruções, a pontuação e os critérios de avaliação.

1- Como verificar se tenho submissões para avaliar no Edital PROFAEX 2022?

Acesse, no sistema PROFAEX (https://profaex.pr5.ufrj.br), a aba <**AVALIAR SOLICITAÇÕES**> e escolha a proposta a ser avaliada.

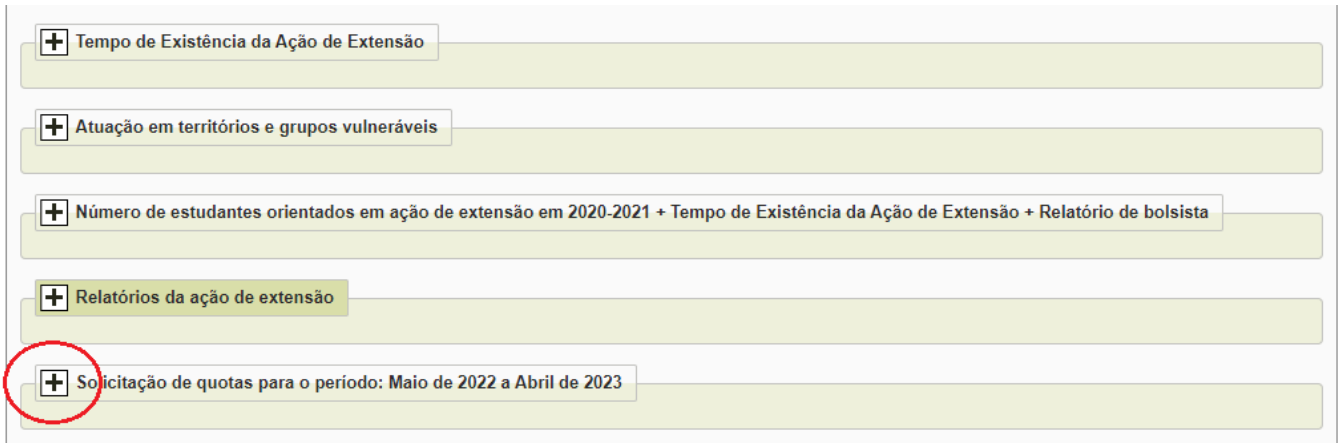
Atenção! Cada proponente pode inscrever até duas propostas em sua submissão. Assim, se a solicitação de bolsa indicada a você para avaliação tiver duas propostas, você fará duas avaliações. O sistema fará o cálculo da nota final de cada ação, no caso de inscrição com mais de uma ação submetida.

2- Como avaliar propostas e atribuir pontuações?

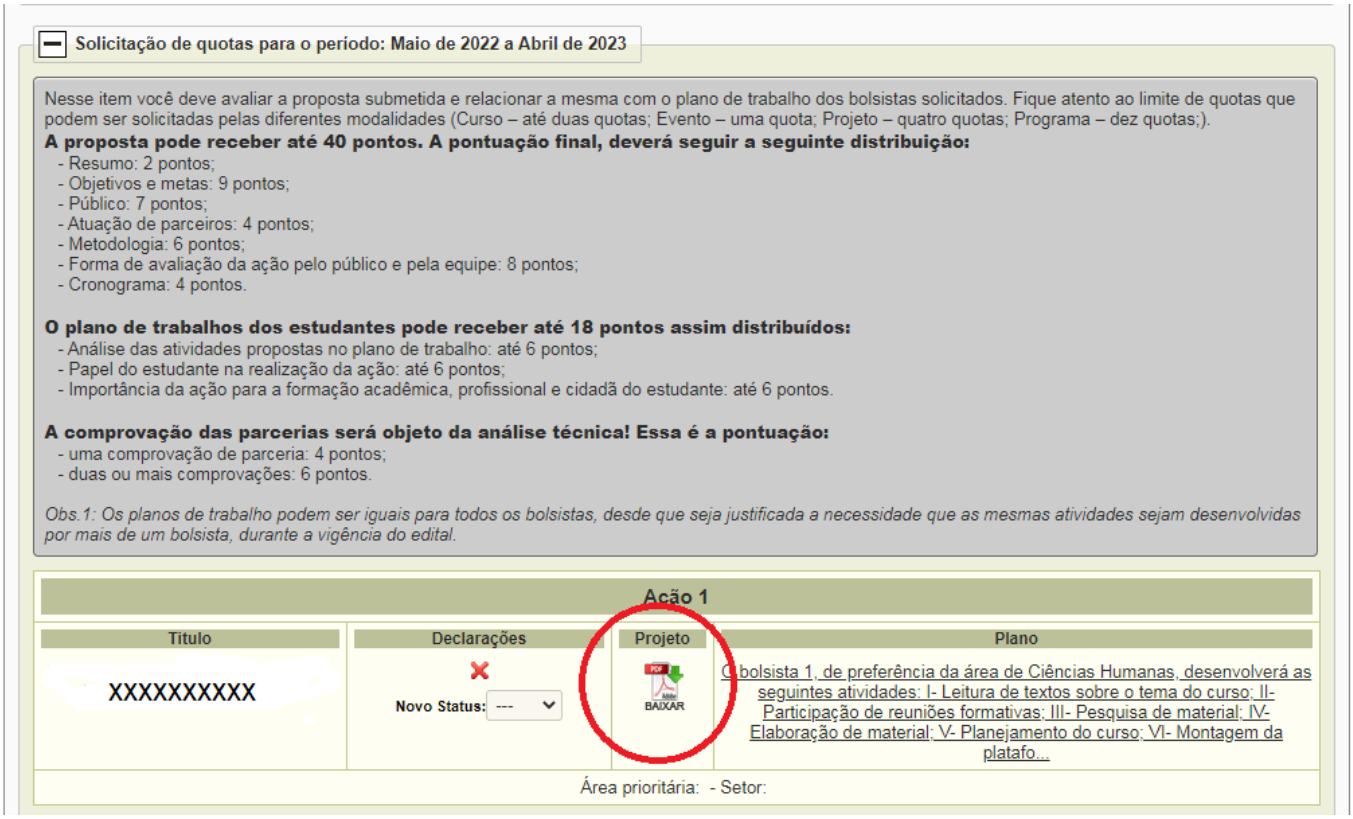
O Edital PROFAEX prevê que todas as propostas submetidas serão avaliadas a partir de nove itens, sendo seis deles sob responsabilidade da Equipe Técnica da Pró-reitoria de Extensão, e três sob responsabilidade da Comissão de Avaliadores *ad hoc*, conforme quadro a seguir:

Item	Quem avalia
Proposta/Projeto	Avaliador *ad hoc*
Plano de trabalho dos bolsistas	Avaliador *ad hoc*
Atuação em territórios	Avaliador *ad hoc*
Comprovação de parceria	Equipe técnica
Declaração de tempo da ação (quando registrada antes do SIGA)	Equipe técnica
Número de estudantes orientados	Equipe técnica
Relatório da ação	Equipe técnica
Existência de registro da ação	Equipe técnica (eliminatório)
Relatório de bolsista (quando for o caso)	Equipe técnica (eliminatório)

Para avaliar o item PROPOSTA, na nova janela aberta, clique no item "**Solicitação de quotas**":



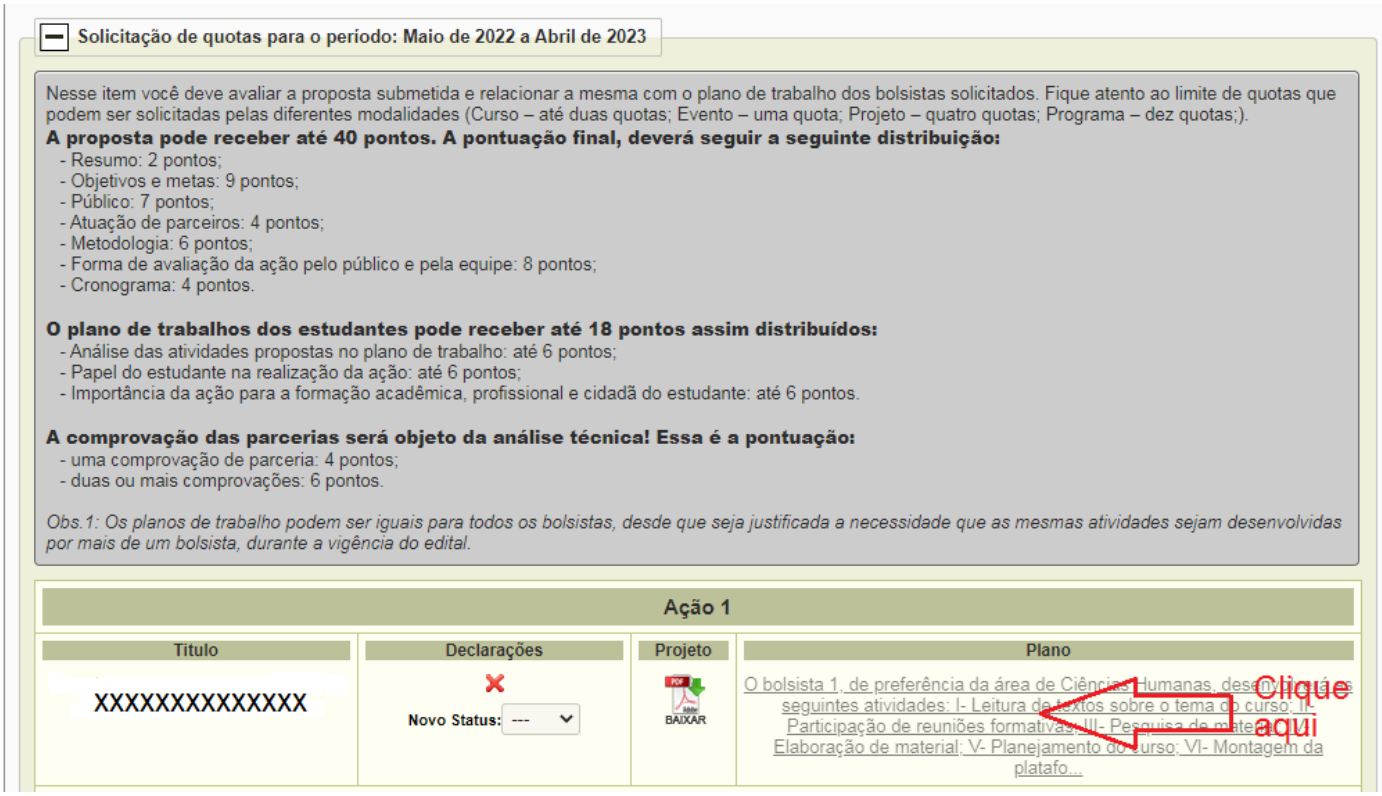
Você verá a descrição dos itens que deverão ser avaliados e a pontuação máxima de cada um. Clique em "**Projeto**" para baixar e abrir a proposta, que deverá ser lida e avaliada:



Conforme consta no item 7 do edital PROFAEX, devem ser considerados os seguintes critérios de avaliação:

Itens sob avaliação	**O que deve ser avaliado?**
Referentes à cada ação de extensão	
A proposta deverá ser avaliada a partir do que foi submetido pelo proponente neste Edital, considerando a relação entre os itens que a compõem (resumo, objetivos e metas, público da ação, atuação dos parceiros, metodologia, forma de avaliação da ação pelo público e pela equipe e cronograma) e o plano de trabalho do(s) bolsista(s). Obs: A pontuação final deverá seguir a seguinte distribuição: Resumo: até 2 pontos; Objetivos e metas: até 9 pontos; Público da ação: até 7 pontos; Atuação dos parceiros: até 4 pontos; Metodologia: até 6 pontos; Forma de avaliação da ação pelo público e pela equipe: até 8 pontos; Cronograma: até 4 pontos. **TOTAL: 40 pontos no máximo.**	Neste item, o avaliador deverá se atentar para a pertinência da ação que será desenvolvida no período de vigência do Edital. Cada um dos itens deverá estar coerente com os demais, indicando a possibilidade de realização dentro do que está sendo previsto. É necessário, também, que seja observada a coerência entre o que está sendo proposto e o que está previsto no Plano de Trabalho do(s) bolsista(s).

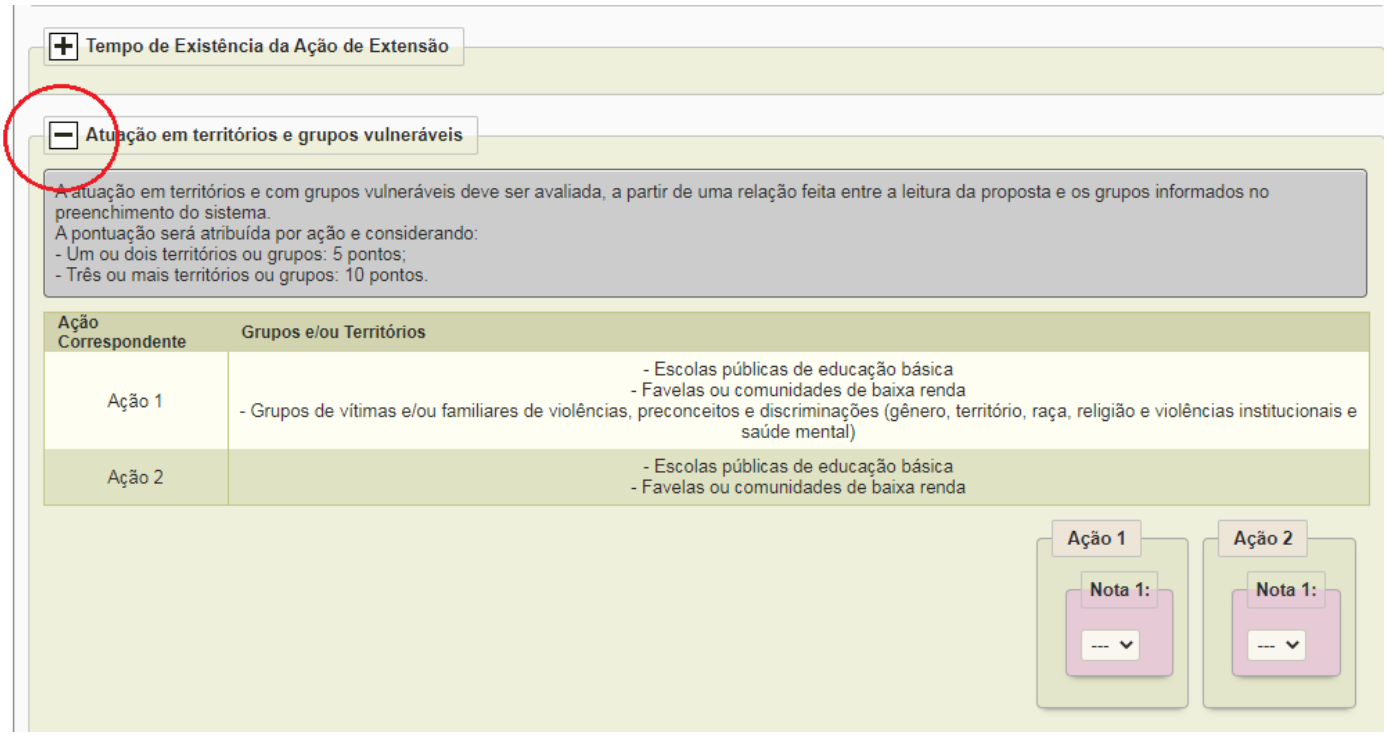
Para avaliar o item **Plano de trabalho de bolsista**, clique no item "**Plano**" para acessar o plano de trabalho do(s) bolsista(s). Você deve analisar a proposta e o plano de trabalho separadamente e em conjunto, para avaliar se a previsão de atuação do(s) bolsista(s) está de acordo com o proposto pela ação. Atente para o número de quotas solicitadas (o limite de quotas por modalidade é o seguinte: Curso – até duas quotas; Evento – uma quota; Projeto – quatro quotas; Programa – dez quotas).



Itens sob avaliação	O que deve ser avaliado?
Plano de Trabalho para cada bolsa solicitada, contendo: a) Descrição detalhada das atividades do estudante considerando sua carga horária de atuação e as diferentes etapas da ação; b) Importância da atuação do estudante para que os objetivos da ação sejam alcançados; c) Importância da atuação do estudante na ação para sua formação acadêmica, profissional e cidadã. *Obs: Os planos de trabalho podem ser iguais para todos os bolsistas, desde que seja justificada a necessidade que as mesmas atividades sejam desenvolvidas por mais de um bolsista, durante a vigência do Edital.*	a) Análise das atividades propostas no plano de trabalho: até 6 pontos; b) Papel do estudante na realização da ação: até 6 pontos; c) Importância da ação para a formação acadêmica, profissional e cidadã do estudante: até 6 pontos. **Total: 18 pontos no máximo.**



Para avaliar **Atuação em territórios e grupos vulneráveis,** após analisar a proposta e o plano de trabalho, suba a tela e clique em "**Atuação em territórios e grupos vulneráveis**". Você deve ler a proposta anexada para comprovar se a atuação nos territórios e com os grupos vulneráveis está prevista. As parcerias também podem ajudar nessa comprovação, quando houver.



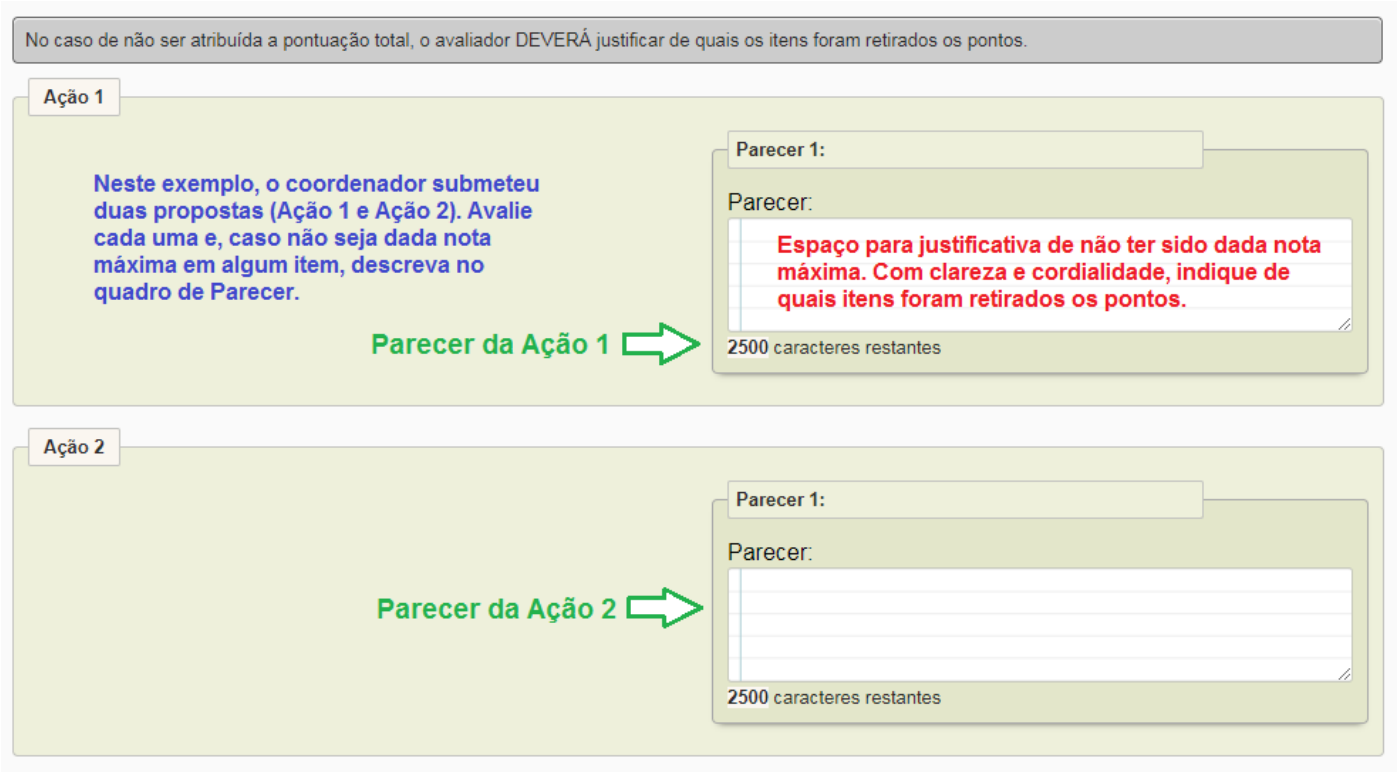
Itens sob avaliação	O que deve ser avaliado?
Atuação principal em territórios e/ou junto aos grupos/populações em situação de vulnerabilidade social e/ou escolas públicas de educação básica de ensino.*	a) Um ou dois territórios ou grupos: 5 pontos; b) três ou mais territórios ou grupos: 10 pontos.

A Vulnerabilidade social pode ser constituída por diversos fatores que levam à exclusão social. Tanto pode ser aplicada a partir do pertencimento aos territórios, como ao pertencimento a determinados grupos sociais. Assim, definimos como territórios ou grupos vulneráveis, e de acordo com as definições publicadas em 2016 pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, os listados a seguir: 1 - Crianças e adolescentes; 2 - Escolas públicas de educação básica; 3 - Favelas ou comunidades de baixa renda; 4 - Grupos de vítimas e/ou familiares de violências, preconceitos e

discriminações (gênero, território, raça, religião e violências institucionais e saúde mental); 5 - Idosos; 6 - Mulheres; 7 - Pessoas com adoecimento mental; 8- Pessoas com deficiência; 9 - Pessoas em situação de encarceramento; 10 - Pessoas em situação de uso prejudicial de drogas; 11 - População em situação de rua; 12 - População LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, intersexos, travestis, transsexuais); 13 - Povos africanos e originários; 14 - Quilombos; 15 - Trabalhadores rurais; 16 - Camponeses.

Após analisar estes itens, desça a tela para dar seu parecer, QUE É OBRIGATÓRIO!

Atenção! No caso de não ser atribuída a pontuação total, o avaliador DEVERÁ justificar de quais itens foram retirados os pontos.



Concluída sua avaliação, clique em Enviar Notas.

Qualquer dificuldade no processo avaliativo pode ser comunicada à equipe da Comissão PROFAEX 2022. Estamos à disposição para auxiliá-los por e-mail (comissaoprofaex@pr5.ufrj.br) ou nos Plantões PROFAEX, on-line, nos dias e horários divulgados no site da PR-5 (https://extensao.ufrj.br).

Agradecemos sua colaboração e desejamos um ótimo trabalho!